



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 137, DE 07 DE MAIO DE 2020**

Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.320, de 24 de Março de 2020, Decreto nº 3.325, de 31 de Março de 2020, Decreto nº 3.335, de 8 de Abril de 2020 que Suspende no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades e os serviços públicos não essenciais;

Considerando o Decreto nº 3.338, de 17 de Abril de 2020, que Regulamenta o Regime de Compensação de Horas, denominado Banco de Horas e autoriza a possibilidade de antecipação de férias, concessão de licença premio e licença não remunerada enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19);

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Jordana Priscila Artmann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 13 de abril de 2020 a 12 de Maio de 2020, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 17 de Março de 2014 a 16 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Maio de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo